



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 066 DE 27 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre abertura dos autos do processo eleitoral para composição do Pleito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, triênio 2021/2023, e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade do Coren/SC organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente a gestão administrativa para o triênio de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023;

Considerando que os princípios constitucionais da máxima igualdade na disputa eleitoral, ou seja, da transparência dos atos públicos, isonomia ou da lisura das eleições, da publicidade, da moralidade, celeridade, duplo grau, e democracia que norteia todos os atos do processo eleitoral;

Considerando os artigos 5º, §2º e 18 do anexo da Resolução Cofen nº 612/2019 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e o artigo 1º da Resolução Cofen nº 642/2020, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Deflagrar o processo eleitoral e determinar o registro e abertura dos autos das eleições que ocorrerão nos dias 08 e 09 de novembro 2020.

Art. 2º Determinar que sejam juntados aos autos do processo eleitoral as Resoluções Cofen nº 612/2019 e seu anexo, as Resoluções Cofen nº 428/2012 e 642/2020, a Decisão Cofen nº 42/2020, todos os requerimentos, editais, atos administrativos, publicações, documentos e peças referentes ao pleito eleitoral que sucederem esta portaria inaugural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

Enf. Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente
Coren/SC 29.525

Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira
Coren/SC 183.306